

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

---

**LEI N° 1.069/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

*Registre  
Em 29 de 03 de 2023  
marília Belém  
MAT.: 48574*

**EMENTA:** “Denomina-se no âmbito deste município o nome de Rua José De Alencar de Araújo, na comunidade de Belém, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paudalho-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** “Denomina-se no âmbito deste município o nome de Rua José de Alencar De Araújo, na comunidade de Belém, e dá outras providências”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAUDALHO**

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA  
Assinado de forma digital  
por MARCELLO FUCHS  
CAMPOS  
GOUVEIA:05390138465  
Dados: 2023.03.28  
38465 16.06.02-03'00'  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito Municipal